



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 13.898**

de 20 de maio de 2026.

*“Constitui o Comitê Municipal de Habitação de Interesse Social no Âmbito do Município”.*

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da seleção dos candidatos à beneficiários dos empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida, pelo Fundo de Arrendamento Residencial MCMV/FAR - Faixa 1 do Governo Federal; e

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 9906/2026,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica constituído o Comitê Municipal de Habitação de Interesse Social dos empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida, pelo Fundo de Arrendamento Residencial MCMV/FAR - Faixa 1 do Governo Federal objetivando o acompanhamento da seleção dos candidatos beneficiários dos empreendimentos.

Art. 2º O Comitê Municipal será integrado pelos seguintes membros:

- I. Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, que será o seu Coordenador Geral;
- II. Secretária Municipal de Assistência Social, que exercerá o cargo de Coordenadora Executiva;
- III. Secretário Municipal de Segurança;
- IV. Procurador Geral do Município;
- V. 1 (um) representante da Câmara Municipal, mediante indicação formal do Presidente da Casa Legislativa.

Art. 3º O Comitê Municipal de Habitação de Interesse Social poderá contar em suas reuniões, mediante convite, com a participação de especialistas e representantes de entidades públicas e privadas, inclusive associações.

Art. 4º O Comitê Municipal de Habitação de Interesse Social terá como atribuições centrais, dentre outras:

- I. Acompanhar as famílias cadastradas e selecionadas nos empreendimentos Programa Minha Casa Minha Vida, pelo Fundo de Arrendamento Residencial MCMV/FAR - Faixa 1 do Governo Federal, na apresentação da documentação necessária, compreendendo o encaminhamento dos documentos à Caixa Econômica Federal, bem como o acompanhamento da ocupação dos imóveis pelos beneficiários;
- II. Caberá ao Comitê ainda a análise das questões que envolvam omissão ou prestação de informações de forma inverídica, bem como, outras questões que se fizerem necessárias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 13.898**  
de 20 de maio de 2026.

- Art. 5º O Coordenador Geral do Comitê de Habitação terá como atribuições centrais, dentre outras:
- I. Acompanhar todos os procedimentos para a seleção dos candidatos a beneficiários das unidades habitacionais Programa Minha Casa Minha Vida, pelo Fundo de Arrendamento Residencial MCMV/FAR - Faixa 1 do Governo Federal;
  - II. Desenvolver relatórios de acompanhamento de projetos, alusivos ao Plano de Ação;
  - III. Dar encaminhamento às decisões tomadas pelo Comitê Municipal de Habitação.

Art. 6º Fica criado o Núcleo de Fiscalização Territorial Integrada, composto por servidores das Secretarias que compõe o presente Comitê.

Parágrafo único. O Núcleo de Fiscalização Territorial tem por objetivo proceder à análise e constatação das informações declaradas pelos beneficiários selecionados, registrando seus relatórios e pareceres para fins de comprovação administrativa.

Art. 7º O Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo poderá expedir instruções complementares e editar normas necessárias ao cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 8º Não será devida qualquer remuneração aos membros do Comitê Municipal sendo suas atividades consideradas serviço público relevante.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de maio de 2026.

*Fábio Vieira de Souza Leite*  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de maio de 2026 - 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

*Antonio Marcos Camillo*  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente